

LEI Nº.3.333, DE 09/08/2010.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 239.093,83 (duzentos e trinta e nove mil, noventa e três reais e oitenta e três centavos), de modo a possibilitar a construção de Campo de Futebol Society no Município, objeto do Convênio nº 014/2010, firmado entre o Município e o Governo do Estado do Espírito Santo – Processo nº 12200/2010.

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta lei, objetiva a inclusão de elemento específico na fonte 040 – Convênios com o Governo Estadual, na seguinte dotação orçamentária:

022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER

27.813.063.2.860 - Apoio ao Lazer e Eventos

344905100 - Obras e Instalações..... Fonte 040

239.093,83

Art. 3º Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial advirão de Recursos de Convênio, conforme Parecer Consulta 028/2004 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Art. 4º A abertura do Crédito Adicional Especial fica condicionada ao ingresso do recurso em conta específica para a execução do referido.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 09 de Agosto de 2010.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
Prefeito Municipal